



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO 578 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretaria Executiva do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, **GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT** portadora da R.G. nº 8.764.462-6 e do CPF nº 052.458.439-78, para desempenhar as funções do cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA**, constante no anexo I, do Ato de Consórcio 561/2022 de 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de Maio de 2022.

**Bachir Abbas**  
**Presidente do CISVALI**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 58 - 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATO DO CONSELHO 578 DE 02 DE MAIO DE 2022

### ATO DO CONSELHO 578 DE 02 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretaria Executiva do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT** portadora da R.G. nº 8.764.462-6 e do CPF nº 052.458.439-78, para desempenhar as funções do cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA**, constante no anexo I, do Ato de Consórcio 561/2022 de 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

.Publique-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de Maio de 2022.

**Bachir Abbas**  
**Presidente do CISVALI**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cisvali.com.br](http://www.cisvali.com.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)